



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.999 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Ementa: “Dispõe sobre denominação do Prédio Público onde será instalada a Subunidade de Saúde de “SEBASTIÃO ESTEVAM DA CRUZ”, situado na localidade Cachoeira do Funil, no Município de Rio das Flores, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio Público onde será instalada a Subunidade de Saúde de “**SEBASTIÃO ESTEVAM DA CRUZ**”, situado na localidade Cachoeira do Funil, no Município de Rio das Flores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de março de 2019.

Jose Phillipe da Silva
Presidente

Diogo Brites dos Santos
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Jose Roberto da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal